



**EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO - MODALIDADE VIRTUAL
INNOVATIO - INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG
EDITAL 001/2021 - PROITI**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através do OCEANTEC - Parque Científico e Tecnológico, vinculado à Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pré-Incubação da INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG – e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

As atividades da Pré-Incubação da Innovatio serão realizadas usando o ambiente virtual. As atividades previstas são: oficinas, palestras, mentorias e possibilidade de participação em Demoday ao final do processo.

1.1 Para efeitos do presente edital, entende-se como:

- a) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação (Lei 13.243/16);
- b) **PRÉ-INCUBAÇÃO:** compreende um conjunto de atividades para estimular o empreendedorismo e a inovação tecnológica. A pré-incubação objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase no desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços. Ao final do processo de pré-incubação, os empreendedores terão criado e validado seu modelo de negócios contando com o apoio de assessorias técnicas ofertadas no conjunto de serviços e atividades da INNOVATIO.
- c) **EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA (EBT):** são empreendimentos cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, que atuam em mercados e áreas estratégicas de desenvolvimento científico e tecnológico (Art. 2º, inciso V da Lei Estadual 13.196/2009, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, define mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências).

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de criação de empresas cujos produtos, processos e/ou serviços propostos sejam de base tecnológica e que se insiram nos formatos identificados abaixo:

2.1 Startup: é uma empresa em formação e emergente que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável e repetível.

2.2 Spin-off: é uma empresa em formação, originária de pesquisa aplicada, geralmente proveniente de programas de pós-graduação. *Spin-off* também é um termo utilizado para designar o processo de cisão entre empresas e o surgimento de uma nova empresa a partir de uma já existente. Neste caso, acontece *spin-off* quando as organizações exploram um novo produto ou serviço a partir de um já existente. Pode ser de diversas áreas.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas podem ser apresentadas de forma individual ou por um grupo de pessoas.

Os proponentes podem ser:

- a) Estudantes de curso de graduação ou pós-graduação da FURG que pretendam desenvolver uma ideia de base tecnológica na INNOVATIO;
- b) Qualquer pessoa física com ou sem vínculo com a FURG que deseje desenvolver uma ideia de base tecnológica na INNOVATIO.

São elegíveis propostas voltadas ao desenvolvimento tecnológico, que visem proporcionar inovação de produtos, processos e/ou serviços.

No caso de propostas que necessitem fazer uso de infraestrutura física da FURG, como laboratórios e áreas experimentais, é necessário comprovar a viabilidade para o desenvolvimento de produtos nos mesmos, observando as regulamentações internas dos órgãos competentes da Universidade. Para isso, pede-se a anuência do responsável pela Unidade Acadêmica, ao qual o laboratório faz parte. Outros documentos podem ser solicitados posteriormente, conforme as normativas da FURG que regem essa matéria.

4. DAS VAGAS E ATIVIDADES DE PRÉ-INCUBAÇÃO

O número de vagas disponibilizadas por meio do presente edital é de até 15 (quinze) vagas para a etapa de **Pré-incubação**, que terá duração aproximada de 3 (três) meses.

As vagas serão distribuídas conforme descrito abaixo:

- 12 (doze) vagas para propostas provenientes dos municípios de Rio Grande, Santo Antônio da Patrulha, São Lourenço do Sul e Santa Vitória do Palmar, sendo essas divididas igualmente entre os municípios, ou seja, 3 (três) vagas para cada. Para o preenchimento dessas vagas, deve ser considerada a pontuação mínima para aprovação, 60 (sessenta) pontos na banca de avaliação, conforme descrito no item 7 deste edital. As vagas serão preenchidas conforme a pontuação obtida pelas propostas na banca de avaliação, em ordem decrescente;
- Caso haja vagas não preenchidas em qualquer um dos municípios citados acima, essas serão remanejadas para as vagas destinadas à ampla concorrência;
- Caso mais de 3 (três) propostas atinjam pontuação igual ou maior que 60 pontos na banca de avaliação, nas propostas provenientes dos municípios apontados acima, a quarta colocada em diante concorrerá pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- 3 (três) vagas são de ampla concorrência: concorrem a essas vagas todas as demais propostas considerando o descrito nos dois itens anteriores. As propostas que obtiverem maior pontuação participarão da pré-incubação (ordem decrescente) considerando o limite de vagas disponibilizadas.

As atividades serão realizadas exclusivamente no ambiente virtual e abordarão os temas descritos abaixo:

- Perfil empreendedor;

- Gestão de equipe;
- Construção do modelo de negócios, e validação do mercado e do produto;
- Formatação de um pitch;
- Formalização da empresa: aspectos contratuais e jurídicos;
- Negociação e gestão comercial;
- Possibilidades de prospecção de recursos financeiros;
- Demoday (apresentação da startup no formato de pitch para banca de avaliação)

As atividades terão duração aproximada de 2 horas, sendo dois encontros por semana em horário comercial. Essas atividades serão realizadas em 3 (três) meses com início na segunda quinzena de junho/2021.

Ao final do processo de pré-incubação, será realizada uma seleção dentre as 15 propostas participantes, e 10 (dez) serão selecionadas para participar do Demoday. Os critérios de avaliação serão informados posteriormente e farão relação com o estágio de desenvolvimento do modelo de negócio da proposta.

É de responsabilidade dos participantes da pré-incubação possuírem os recursos necessários para acessar as atividades de formação previstas, tais como equipamentos e acesso a internet.

Outras atividades poderão ser ofertadas aos participantes da pré-incubação conforme orientação da coordenação da INNOVATIO.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As inscrições para o edital de **Pré-Incubação** da INNOVATIO deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico da INNOVATIO (www.innovatio.furg.br). Ali o proponente poderá acessar a plataforma que efetiva sua inscrição no processo seletivo. Preencherá um formulário que trata da apresentação da ideia de negócio que possui, e precisará fazer *upload* dos seguintes documentos:

- a) Cópia do currículo Lattes (ou formato de currículo semelhante) do **responsável** pela proposta;
- b) Cópia do RG e CPF do **responsável** pela proposta.
- c) Anexar **comprovante de endereço do responsável** pela proposta, **OU** no caso de estudante da FURG, anexar apenas o comprovante de matrícula, **OU** para os casos de professores e técnicos administrativos em educação da FURG, anexar apenas a Certidão de Exercício de Função (Acessado pelo Sistemas FURG). Atentar neste caso, para a distribuição das vagas conforme descrito no item 4.
- d) Conforme descrito no item 3, para os casos previstos de uso de infraestrutura física da FURG, é preciso anexar anuência do responsável pela Unidade Acadêmica. Ressalta-se que outros documentos serão solicitados posteriormente atendendo às normas que regem essa matéria na FURG.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição e a participação no processo de pré-incubação da INNOVATIO são gratuitas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa – Homologação

Será analisada a documentação (conforme item 5) de cada proposta e, caso não apresente os documentos e/ou informações solicitadas, a proposta estará automaticamente desclassificada. Atenção deve ser dada no referente às vagas descritas no item 4, e a comprovação de endereço ou de vínculo com a FURG, descrita no item 5, letra “c”.

As propostas homologadas serão divulgadas no site da INNOVATIO (innovatio.furg.br), indicando, também, a data, o horário e demais informações sobre o acesso à sala virtual onde ocorrerá a banca de seleção (avaliação das propostas).

2ª Etapa – Avaliação das propostas

a) Os proponentes das propostas homologadas serão convocados para apresentarem suas propostas no formato de Pitch por meio de webconferência, prevendo a apresentação de slides, vídeos, etc que auxiliem a banca na compreensão da proposta. Somente o representante de cada proposta fará o Pitch, o qual terá **duração máxima de 6 minutos**.

Depois do Pitch, os avaliadores terão até 20 minutos para suas considerações à proposta, momento em que os demais participantes, além do responsável, podem auxiliar respondendo às questões dos avaliadores.

O Pitch deve ser apresentado com os conteúdos e ordem conforme disposto abaixo. Sugere-se pouco texto nos slides, usando a exposição oral para complementar o Pitch:

- I. Nome do Projeto/proposta.
- II. Qual o seu produto / serviço? Descreva o que é o seu produto ou serviço, o que ele faz, abordando qual é a entrega para seu cliente.
- III. Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço? Comente sobre as tecnologias que você utiliza em sua solução.
- IV. Qual o problema que está resolvendo / qual oportunidade de negócio que está visualizando? Qual o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto / serviço?
- V. Qual necessidade de mercado atende? Por que essas necessidades ainda não foram atendidas por outros empreendedores? De que forma o mercado supre atualmente a necessidade atendida por esse produto/processo/serviço?
- VI. Como o empreendimento pretende obter seu faturamento?
- VII. Apresente o time de fundadores/as, destacando de forma breve, a formação, a experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento

b) A avaliação será realizada por Comitê *Ad Hoc* indicado pelo coordenador da INNOVATIO e nomeado pela Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação, e seguirá os critérios apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de pré-incubação.

Crítérios	Peso (A)	Nota (0 a 10) (B)	(A) x (B) = (C)
1. Aspectos gerais			
Perfil empreendedor e composição da equipe proponente	1,5		
Formação acadêmica e experiência profissional	1		
Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo dos candidatos no desenvolvimento do projeto	2,0		
2. Modelo de Negócios			
Clareza na descrição do modelo de negócio (proposta de valor; clientes; problema a ser resolvido)	1,5		
Clareza na descrição do mercado/espço de atuação	0,5		
Identificação e mensuração das fontes de receitas e estrutura de custos	0,5		
Plano financeiro; escalabilidade	0,5		
3. Inovação			
Grau de inovação do produto: descrição dos produtos ou serviços (tecnologia empregada e o seu nível de domínio pelo empreendimento e estado da arte nacional e internacional)	2,0		
Potencial de interação com as atividades de pesquisa, ensino e extensão da FURG	0,5		
TOTAL	***	***	

c) Serão atribuídas pela banca notas de 0 a 10 para cada item listado no Quadro 1 – Coluna (B);

d) A pontuação auferida na Coluna (C) do Quadro 1, será resultante da multiplicação da Coluna (A) com a Coluna (B);

e) A pontuação final da proposta será o somatório da Coluna (C);

f) Caso houver empate na pontuação final de propostas, terá prioridade, para efeito de classificação, aquela proposta que tiver auferido maior somatório no critério “Aspectos Gerais” e, posteriormente, no critério “Modelo de Negócios”.

g) Serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em ordem decrescente, respeitando o limite das vagas ofertadas neste edital, considerando o descrito no item 4, quanto a distribuição das vagas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do **resultado preliminar** (antes do período de recurso) do processo de seleção para a pré-incubação da INNOVATIO, será realizada no site da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br>).

O **resultado final**, indicando as propostas aprovadas no processo de seleção, será divulgado nos sites da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br>) e da FURG (www.furg.br).

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PRÉ-INCUBADAS

As propostas selecionadas para ingresso no processo de pré-incubação, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um Termo de Pré-Incubação sob pena de exclusão do processo de pré-incubação.

Os participantes da pré-incubação, para desenvolver sua ideia até sua consolidação como um modelo de negócio aplicável, devem participar das atividades propostas e que se classificam como oficinas e palestras on-line. Os empreendedores das propostas selecionadas receberão, também, mentorias específicas em áreas consideradas chaves para a criação e desenvolvimento do negócio.

Receberá certificação de conclusão da pré-incubação da INNOVATIO os participantes que obtiverem ao final do processo frequência igual ou superior a 60% (setenta por cento) nas atividades propostas. No mínimo um integrante de cada proposta precisa participar das atividades para fins de validar presença.

10.] DO CRONOGRAMA

As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Data	Atividades
26/04/2021	Lançamento do Edital
26/04/2021 a 21/05/2021	Período de Inscrições
25/05/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas Cronograma de Apresentações
31/05/2021 a 04/06/2021	Apresentação e análise das Propostas
07/06/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
08/06/2021 a 09/06/2021	Período de Recurso
11/06/2021	Divulgação do Resultado Final

11. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail innovatio@furg.br no período indicado no cronograma (quadro apresentado no item 10).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer etapa do processo de seleção, a critério da coordenação da INNOVATIO, os candidatos poderão ser chamados a título de esclarecimento da proposta.

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe da INNOVATIO.

Os membros do Comitê *Ad Hoc* atenderão a confidencialidade e sigilo em relação às informações do processo de seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

Para eventuais dúvidas quanto a esse edital, entrar em contato pelo e-mail innovatio@furg.br.

Rio Grande, 26 de abril de 2021.

Prof. Dr. Aléssio Almada da Costa
Coordenador da Innovatio

Prof. MSc. Artur R. de Oliveira Gibbon
Diretor do OCEANTEC

Prof^ª. Dra. Danúbia Bueno Espíndola
Pró-Reitora de Inovação e Tecnologia da
Informação

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)